

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022.

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no 27º dia do mês de maio de 2022, às 9:00 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.*" celebrado em 29 de setembro de 2020, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
- III. PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.
- IV. MESA:** Presidida pelo Sr. Fabio Jacob, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) a anuência à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 29 de junho de 2022;

- (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 31 (trinta e um) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 30 de junho de 2022;
- (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "ii" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão");
- (iv) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,10% (dez centésimos por cento) calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até 30 de maio de 2022, a ser pago até o dia 03 de junho de 2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; e
- (v) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:

- (i) anuir com a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características;

Vencimento (pagamento do principal + juros): *ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 460 (quatrocentos e sessenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 29 de junho de 2022.*

- (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 30 de junho de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma:

"7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 636 (seiscentos e trinta e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de junho de 2022 ("Data de Vencimento")."

- (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão;
- (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e
- (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de maio de 2022.
(As assinaturas constam das páginas seguintes.)

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A. realizada em 27 de maio de 2022.)

Fabio Jacob
CPF: 246.557.428-01
Presidente

Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53
Secretário

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
(Emissora)**

Nelson Segnini Bossolan
CPF: 075.371.638-04

Juan Antonio Santos De Paz
CPF: 716.662.191-50

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
(Agente Fiduciário)**

Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53